



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 818/99

Autoriza o Executivo Municipal a vender em hasta pública, imóvel de propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em hasta pública, o lote de terreno urbano n.º 22 (vinte e dois) da quadra 43 (quarenta e três) do Setor SE (Sudeste) da planta geral da cidade de Capanema, com a área de 386,08 (trezentos e oitenta e seis metros e oito centímetros quadrados) com as seguintes dimensões e confrontações:

Norte: com o lote 14

Leste: com o lote 23

Sul: com a Avenida Paraná

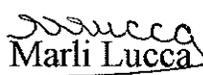
Oeste: com o lote 21

Art.2º - A venda do imóvel de que trata a presente Lei, será precedida de avaliação por comissão designada pelo Prefeito Municipal.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 1999.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretaria Administração